



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.643

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 127
Data: 14/11/19

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.141/19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **MARCIO JOSÉ DAS NEVES - R.E. 11.611**, nos autos do Processo Administrativo nº 8.141/19, onde o mesmo pleiteou a concessão da redução da jornada de trabalho para fins de estudo, haja vista estar cursando Direito; e

Considerando a manifestação favorável do Departamento da Guarda Civil, acostada as fls. 07, bem como, informa que o servidor já encontra-se realizando a jornada reduzida desde 07/08/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ratificada**, nos termos do artigo 59, inciso I, da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, ao servidor público **MARCIO JOSÉ DAS NEVES - R.E. 11.611**, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.236.013-1, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL, redução de jornada de trabalho**, nos termos do Memorando nº DGCM 673/01/2019 expedido pelo Departamento da Guarda Civil Municipal, constante de fls. 07 do seu cargo efetivo para fins de estudo.

Art. 2º A redução ora **ratificada**, teve início em **07 de agosto de 2019**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2019**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de novembro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA GOELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito